



INFORMAÇÃO SEI N° 0182874/2015 - SAP.UPR

Joinville, 27 de outubro de 2015.

EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N° 278/2015 - Edital SEI N° 0174337/2015

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da ponte Joinville

ESCLARECIMENTO II

Recebido em 22.10.2015 às 14h55

1. Solicitamos esclarecimento em relação ao Edital de Concorrência N° 278/2015, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da ponte Joinville, no item abaixo discriminado. No anexo IV – Termo de Referência, no item QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, está sendo solicitada comprovação da Contratada de possuir em seu quadro técnico equipe técnica formada por profissionais vinculados a empresa, como também comprovações, através de diploma, currículo e atestados de capacidade técnica, para os profissionais indicados. Estamos entendendo que a apresentação desses profissionais e suas comprovações de qualificação só serão exigidas na fase de contratação, caso a empresa se consagre vencedora do certame, e não na fase de licitação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Para habilitação é necessária a comprovação de qualificação técnica conforme disposto nos item 8.2, alíneas "n", "o", "p" e "q", e declaração expressa do proponente conforme disposto no item 8.2 alínea "t". A comprovação de qualificação da equipe técnica, prevista no Termo de Referência, refere-se à empresa contratada.

ESCLARECIMENTO III

Recebido em 23.10.2015 às 09h15

1. A “Declaração expressa do proponente, de que se vencedor da licitação, irá dispor de equipe de profissionais, conforme disposto no Termo de Referência” (letra t, subitem 8.2 da Documentação de Habilitação – item 8 do Edital de Licitação de Concorrência), não precisa constar a relação da Equipe Técnica necessária com a comprovação da habilitação técnica de cada profissional sugerida no Termo de Referência, devendo esta relação e qualificação da Equipe Técnica ser apresentada pela Contratada somente após assinatura do Contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A declaração deverá ser apresentada conforme exigência do item 8.2, alínea "t", do edital.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 055/2015



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MELLO ALVES, Servidor (a) Público (a)**, em 29/10/2015, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182874** e o código CRC **C552AA3F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

15.0.012071-2

0182874v6

Criado por [u38101](#), versão 6 por [u45656](#) em 28/10/2015 15:27:14.